



Gabinete do Vereador Filipe Luis dos Santos

Verba Indenizatória (Lei Municipal 4.195/2009, Resolução 323/2009, 334/2011)

Verba de custeio para despesas inerentes à atividade parlamentar do vereador no âmbito do seu gabinete.

COMPETÊNCIA 08/2023

Natureza da Despesa	Fornecedor Prestador de Serviço	CNPJ/CPF	Número Nota Fiscal	Data	Valor	Dedução (Uso CI)		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Supermercado Bahamas S/A	17.745.613/0028-70	91299	02/08/2023	RS 423,13			
	Hortifrutifoolin Ltda	02.845.794/0001-10	321253	11/08/2023	RS 42,56			
	Queiroz Com. Água e Embal. Ltda	08.751.681/0001-31	1303	29/08/2023	RS 26,00			
MATERIAL DE LIMPEZA	Supermercado Bahamas S/A	17.745.613/0028-70	91300	02/08/2023	RS 56,91			
MATERIAL DE COPA E COZINHA	Supermercado Bahamas S/A	17.745.613/0028-70	91301	02/08/2023	RS 21,47			
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Tabacaria e Papelaria Minas Gerais Ltda	25.424.532/0001-87	1051	28/08/2023	RS 47,90			
MATERIAL DE INFORMÁTICA	Wellington Jose de Oliveira	22.877.115/0001-00	40.394.254	29/08/2023	RS 167,00			
	Candian e Morreira LTDA - infotec	04.340.248/0001-52	2062	21/08/2023	RS 68,90			
SERVIÇOS GRÁFICOS	Centro Grafico e editora ltda	71.377.253/0001-27	386	25/08/2023	RS 55,00			
MANUTENÇÃO DO IMÓVEL								
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
HOSPEDAGEM DE SITE								
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL								
DESPESAS POSTAIS								
ASSINATURA DE PERIÓDICOS								
TELEFONIA PRÓPRIA					RS -			
					RS -			
					Subtotal	RS 908,87	-	
							Dedução do valor excedente com telefonia fixa no gabinete (Art.4º Res.334/2011)	-
							(Campo Total de uso exclusivo do Controle Interno): Subtotal - Deduções = Total Reembolsado	908,87

Declaro que as despesas acima elencadas foram utilizadas na manutenção do gabinete e da atividade parlamentar, e solicito à Câmara Municipal de Barbacena o reembolso dos valores demonstrados. Barbacena, 05 / 09 / 23.

Vereador

Câmara Municipal de Barbacena

CONFERIDO PELO SETOR
DE
CONTROLE INTERNO

Visto: